

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Renan Marcio de Jesus Silva Poder Legislativo

Página 1 de 2

PROTOCOLO GEN.

Data: 28 / 04/20

Rubrica:

CÂMARÁ MUNICIPAL DE PORTO REAL - RI Fls.: O

EMENTA: INDICO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NA AREA LOCALIZADA AO LADO DO QUIOSQUE **BAIRRO** DA LOBA NO NOVO HORIZONTE.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que seja viabilizada a construção de um parque infantil, já com a inclusão de brinquedos adaptados para as crianças com deficiência, na área localizada ao lado do quiosque da Loba no Bairro Novo Horizonte.

APROVADA (O) EM 2P/04

POR: wan

ASS .:

JUSTIFICATIVA

Consoante se depreende do regimento interno da Câmara Municipal de Porto Real, com fulcro no artigo 11, inciso III, compete ao Vereador apresentar proposições que visam ao interesse coletivo, e conforme o artigo 146, parágrafo 1º, inciso XI, do mesmo regimento interno, a indicação é uma proposição e ainda de acordo com artigo 184, também do Regimento Interno, a indicação é um ato em que o Vereador sugere medida de interesse público

Logo, de acordo com as regras regimentais apresento a presente indicação que se faz necessária, pois ao construir um parque infantil no mencionado local as crianças que ali residem poderão ter mais uma opção de lazer e atenderá as solicitações dos moradores.

Vale ressaltar que as crianças precisam ter seu momento de diversão e para que isso seja possível é necessária à construção desse parque infantil adequado, bem estruturado para oferecer maior segurança às crianças que venham frequentar esse lugar.

Já com a instalação dos brinquedos adaptados para as crianças com deficiência no parque é de extrema relevância, uma vez que a acessibilidade deve estar cada vez mais presente no dia a dia das pessoas com deficiência. Seja menino ou menina, com

> Av. Dom Pedro II. 1550 - Centro - Porto Real - CEP 27570-000 Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 - cmportoreal.rj.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Renan Marcio de Jesus Silva Poder Legislativo

Página 2 de 2

deficiência ou não, se há uma coisa que não muda de criança para criança é à vontade e a energia para brincar. E para evitar que ninguém fique de fora das brincadeiras ou do acesso ao parque os brinquedos adaptados são importantes.

O atendimento dessa solicitação contribuirá ainda mais com o desenvolvimento do nosso Município no sentido de melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida atenção, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 29 de janeiro de 2021

PROTOCOLO GERAL

Proc. nº:

106.11.

Folha nº:

Data: 281 04 120 2

Rubrica:

Renan Marcio de Jesus Silva Vereador